

Lei N° 280

Autógrafa Abertura de Crédito
Suplementar e Anula Par-
cialmente Dotação Orçamentária

A Câmara Municipal de Emocidentes aprova e Eu, Prefeito do Município Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar para a dotação 3.12.0.42 - Peças para Veículos".

Art. 2º - Para atender ao disposto do Art. 1º fica aberto um Crédito Suplementar de CR\$ 1.000,00 (hum mil euzeros).

Art. 3º - Para atender as despesas decorrentes do Art. 2º, fica anulada parcialmente até o limite da importância indicada a dotação abaixo relacionada:

3.13.0.92 - Comensalção de Veículos	CR\$ 1.000,00
Retor	CR\$ 1.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Emocidentes, 09 de maio de 1974

O Prefeito Municipal Mario Bonamichi
MARIO BONAMICHI

O Secretário Guilherme Edmundo de Souza Engelman
GUILHERME EDMUNDO DE SOUZA ENGELMAN

Sancionada em 10.5.74